

## EDITAL Nº 33/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

O Diretor-Geral do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o processo seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2024, por reopção de curso, transferência interna e externa, reingresso e portadores de diploma de graduação, para preenchimento de vagas ociosas dos Cursos Superiores do IFSP – *Campus* São José dos Campos.

#### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18/9/2023
Inscrição e envio de documentos através do formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/G2iptyj7vnsQghcKA">https://forms.gle/G2iptyj7vnsQghcKA</a>	18/9/2023 até 11/10/2023
Período de verificação da lista de documentação enviada	16/10/2023 a 23/10/2023
Publicação da lista preliminar de inscrições	24/10/2023
Recurso contra a lista preliminar de inscrições	25/10/2023 a 27/10/2023
Publicação da lista final de inscrições deferidas/confirmadas	1º/11/2023
Análise da documentação das inscrições deferidas	1º/11/2023 a 28/11/2023
Publicação do resultado preliminar da convocação para matrícula	29/11/2023
Recurso contra o resultado preliminar da convocação para matrícula	29/11/2023 a 1º/12/2023
Resultado final e convocação para matrícula*	8/12/2023

\*As orientações para a realização das matrículas serão divulgadas juntamente com o Resultado Final.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **REOPÇÃO DE CURSO** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior do IFSP, que desejam mudar somente de curso, permanecendo no mesmo *campus* do IFSP onde já estudam.

1.2 A **TRANSFERÊNCIA INTERNA** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior do IFSP, que desejam mudar somente de *campus* do IFSP, permanecendo no mesmo curso ou mudando para um curso congênere.

1.3 A **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada aos estudantes com matrícula ativa em curso superior de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), que desejam estudar no IFSP, permanecendo no mesmo curso ou mudando para um curso congênere.

1.4 O **REINGRESSO** é destinado apenas aos estudantes do IFSP que tiveram suas matrículas canceladas ou evadidas e desejam voltar a estudar, permanecendo no mesmo curso e no mesmo *campus* onde estudaram.

1.5 O ingresso para **PORTADORES DE DIPLOMA** é destinado aos estudantes que desejam cursar uma segunda graduação, em qualquer curso superior do IFSP.

1.6 **Curso congênere** é aquele que possui semelhança entre as estruturas curriculares.

1.7 No ingresso por Reopção de Curso, Reingresso, Transferência Interna e Externa, é obrigatório aos candidatos ter concluído, pelo menos, uma disciplina do primeiro semestre do curso de origem. Se não possuir nenhuma disciplina concluída, não terá a inscrição efetivada e será desclassificado deste processo seletivo.

1.8 No ingresso para Portadores de Diploma, é obrigatório aos candidatos possuir diploma que comprove a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1.9 Para preencher qualquer uma das vagas deste edital o candidato deve conseguir aprovação em algum componente curricular através da análise de aproveitamento de estudos realizada durante este processo seletivo, conforme Artigo 36 e Capítulo VI da Resolução nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 6 de dezembro de 2016. Caso o candidato não consiga aproveitamento de estudos em nenhum componente curricular, será desclassificado.

1.10 No caso de dúvidas sobre estruturas curriculares, aproveitamento de estudos ou outros assuntos relacionados à análise de componentes curriculares, deve-se entrar em contato direto com o *campus*, através do e-mail [cre.sjc@ifsp.edu.br](mailto:cre.sjc@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente: “Dúvida – Edital nº 33/2023”.

1.11 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sjc.ifsp.edu.br/>

1.12 Cada candidato poderá concorrer somente a uma vaga deste edital. Caso mais de uma inscrição tenha sido realizada, apenas a última inscrição será considerada.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Todas as vagas oferecidas neste edital estão descritas na tabela a seguir:

Quantidade de vagas:

Curso	3º Semestre	5º Semestre	7º Semestre
Engenharia de Controle e Automação	5	0	0
Engenharia Mecânica	9	9	21
Licenciatura em Matemática	23	0	0
Licenciatura em Química	20	0	0

2.2 A quantidade de vagas poderá sofrer alteração (acréscimo) após a publicação deste edital, no caso de eventuais cancelamentos de matrículas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita entre os dias 18/9/2023 e 11/10/2023 (até as 23h59), no link: <https://forms.gle/G2iptyj7vnsQghcKA>

3.2 O candidato deve preencher, ON-LINE, todas as informações da Ficha de Inscrição.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do período definido neste edital.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento ELETRÔNICO da Ficha de Inscrição e o envio de todos os documentos mencionados no item 4 deste edital, de acordo com a modalidade escolhida.

3.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações deste edital.

3.6 A Lista Preliminar de Inscrições será publicada dia 24/10/2023, no endereço <https://sjc.ifsp.edu.br/>

3.7 Os Recursos contra a Lista Preliminar de Inscrições deverão ser enviados para o e-mail [transferencia.sjc@ifsp.edu.br](mailto:transferencia.sjc@ifsp.edu.br), no período de 25/10/2023 a 27/10/2023. O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente: “Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições – Nome do Candidato – Nome do Curso”.

3.8 Somente serão analisados os recursos dos candidatos que tenham realizado a inscrição no período de 18/9/2023 a 11/10/2023 (até as 23h59), de acordo com as observações descritas na Lista Preliminar de Inscrições, que será publicada no dia 24/10/2023.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os documentos a serem enviados, de acordo com modalidade escolhida na inscrição, são:

4.2 Para **REOPÇÃO DE CURSO**:

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH ou RNE);
- b) Documento com número do CPF;
- c) Atestado de matrícula ativa no IFSP;
- d) Histórico escolar, estrutura curricular e ementa das disciplinas concluídas no curso de origem.

4.3 Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA**:

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH ou RNE);
- b) Documento com número do CPF;
- c) Atestado de matrícula ativa no IFSP;
- d) Histórico escolar e estrutura curricular do curso de origem;
- e) Planos de ensino das disciplinas concluídas, contendo ementa, conteúdo programático, carga horária e bibliografia.

4.4 Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**:

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH ou RNE);
- b) Documento com número do CPF;
- c) Atestado de matrícula no curso de origem;
- d) Histórico escolar e certificado do Ensino Médio;
- e) Histórico escolar e estrutura curricular do curso de origem;
- f) Planos de ensino das disciplinas concluídas, contendo ementa, conteúdo programático, carga horária e bibliografia.

4.5 Para **REINGRESSO**:

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH ou RNE);
- b) Documento com número do CPF;
- c) Histórico escolar com as disciplinas cursadas no curso que teve a matrícula cancelada ou evadida.

4.6 Para **PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**:

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH ou RNE);
- b) Documento com número do CPF;
- c) Histórico escolar e estrutura curricular do curso de origem;
- d) Planos de ensino das disciplinas concluídas, contendo ementa, conteúdo programático, carga horária e bibliografia;
- e) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

4.7 Todos os documentos deverão ser enviados inteiros, frente e verso, sem cortes ou rasuras, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações.

4.8 É de responsabilidade do candidato a conferência e a entrega correta de todos os documentos para a inscrição. A ausência de qualquer documento implicará a não efetivação da inscrição.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 O processo seletivo será por meio de análise de Aproveitamento de Estudos (disciplinas convalidadas).

5.2 O aproveitamento de disciplinas dependerá da análise da documentação apresentada (Item 4), que verificará a compatibilidade curricular entre o curso de origem e aquele para o qual foi realizada a inscrição, nos termos do Título IV, Capítulo VI (Do Aproveitamento de Estudos), da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 6 de dezembro de 2016.

5.3 Para efeito de aproveitamento de estudos, só serão consideradas as disciplinas concluídas pelo candidato, de acordo com o histórico escolar e com o conteúdo programático. Disciplinas em andamento, sem média ou conceito final e aquelas cujo conteúdo não for semelhante não serão consideradas.

**5.4 Para vagas destinadas a partir do 5º semestre, o critério de classificação do candidato será o aproveitamento de, no mínimo, 50% da carga horária dos componentes curriculares anteriores ao semestre ofertado.**

5.5 A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá a seguinte ordem classificatória:

I. Reopção de Curso;

II. Transferência Interna;

III. Transferência Externa;

IV. Reingresso;

V. Portador de Diploma de Graduação.

5.6 Havendo mais candidatos do que vagas para reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;

b) Maior índice de rendimento acadêmico (média simples) das disciplinas convalidadas;

c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;

d) Maior idade.

## 6 DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1 O Resultado Preliminar da Convocação para Matrícula será publicado no dia **29/11/2023**, no endereço: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

6.2 Os Recursos contra o Resultado Preliminar da Convocação para Matrícula deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [transferencia.sjc@ifsp.edu.br](mailto:transferencia.sjc@ifsp.edu.br), do dia **29/11/2023 até 1º/12/2023** (até as 23h59). O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente: **“Recurso contra o Resultado Preliminar da Convocação para Matrícula – Nome do Candidato – Nome do Curso”**.

6.3 No e-mail, o candidato deverá anexar um documento, em formato PDF, datado e assinado, escrito de próprio punho ou digitado, que explique as razões pelas quais discorda do Resultado Preliminar da Convocação para Matrícula.

6.4 Somente serão analisados os recursos dos candidatos que estiverem listados no Resultado Preliminar da Convocação para Matrícula.

6.5 O Resultado Final e Convocação para Matrícula será publicado no dia **8/12/2023**, no endereço: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

6.6 As orientações com os prazos e documentos para a matrícula serão publicadas no site do *campus* junto com o Resultado Final e Convocação para Matrícula, no dia **8/12/2023**.

6.7 Os candidatos convocados para a matrícula na modalidade transferência externa, deverão apresentar em até 5 (cinco) dias úteis o comprovante de transferência ou cancelamento de matrícula da instituição de origem.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o primeiro semestre de 2024.

7.2 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando procedimentos, documentos ou informações falsas.

7.3 Os candidatos aprovados deverão realizar as adaptações curriculares que se fizerem necessárias, conforme norma acadêmica, de acordo com a estrutura curricular fornecida pela secretaria, estando ciente de que, por causa da natureza destas modalidades de ingresso, poderão não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento do IFSP.

7.4 A inscrição neste processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências do IFSP pelo candidato.

7.5 Eventuais dúvidas sobre esse edital poderão ser enviadas para o e-mail [cre.sjc@ifsp.edu.br](mailto:cre.sjc@ifsp.edu.br).

7.6 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelas respectivas Coordenadorias de Cursos do *Campus* São José dos Campos do IFSP.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2023.

Fernando Henrique Gomes de Souza

Diretor-Geral

*Assinado eletronicamente*